

COMUNICADO Nº 013/2026 – CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE – FAIXA 3 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FOMENTO ÀS MULTILINGUAGENS CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2 – MUNICÍPIO DE LORENA/SP

A Prefeitura Municipal de Lorena, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Fomento às Multilinguagens Culturais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2, bem como com o resultado final da fase de seleção e habilitação publicado por meio do Comunicado nº 011/2026, torna pública a presente CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE, observados a ordem de classificação, os critérios de ações afirmativas e as demais disposições estabelecidas no Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Fica convocado o proponente suplente relacionado no item 2 deste Comunicado, integrante da Faixa 3 – Projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para prosseguimento das providências necessárias à formalização do respectivo Termo de Execução Cultural.
- 1.2. A presente convocação observa a ordem de classificação dos projetos suplentes e a aplicação dos critérios de ações afirmativas e modalidades de acesso estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
- 1.3. O proponente convocado deverá observar integralmente os procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a formalização do Termo de Execução Cultural, bem como as demais exigências previstas no Edital e nos atos administrativos posteriores.

1.4. A presente convocação não implica, por si só, a celebração do Termo de Execução Cultural ou a liberação dos recursos financeiros, ficando ambas condicionadas ao cumprimento das exigências previstas no Edital, na legislação aplicável e nos atos administrativos pertinentes.

2. DO PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO

2.1. FAIXA 3 – PROJETOS DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PROponente	Projeto	Nota Final	Autodeclaração para Cota	Forma de Acesso
Renato Félix de Lima	“PEDRA DO SAL”	8,8	Sim	Pessoa Negra

2.2. O proponente acima relacionado consta no Resultado Final da Fase de Habilitação e Homologação do Resultado Final, publicado por meio do Comunicado nº 011/2026, na condição de suplente habilitado da Faixa 3, com nota final de 8,8 (oito vírgula oito) pontos, tendo sido classificado na modalidade de acesso Pessoa Negra.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

3.1. O proponente convocado deverá atender às orientações da Secretaria Municipal de Cultura para a formalização do respectivo Termo de Execução Cultural, observando os procedimentos, documentos e prazos que lhe forem comunicados oficialmente.

3.2. A celebração do Termo de Execução Cultural ficará condicionada ao atendimento das exigências previstas no Edital, na legislação aplicável e nos atos administrativos que regulamentam a etapa de formalização.

3.3. Após a formalização do Termo de Execução Cultural, o projeto estará sujeito às mesmas obrigações, condições de execução, acompanhamento, monitoramento, prestação de contas e demais disposições aplicáveis aos projetos contemplados no âmbito do Edital.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura realizará a comunicação ao proponente convocado, por meio do endereço eletrônico informado no processo de inscrição, para o encaminhamento das informações e documentos necessários à elaboração e formalização do Termo de Execução Cultural.

4.2. O proponente deverá acompanhar regularmente as comunicações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Cultura e as publicações oficiais relativas ao Edital, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento dos prazos e procedimentos estabelecidos.

4.3. O não atendimento às exigências ou aos prazos regularmente comunicados poderá implicar a perda da possibilidade de formalização do Termo de Execução Cultural e a adoção das providências previstas no Edital, observada a legislação aplicável.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A presente convocação integra os atos administrativos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e deverá ser interpretada em conjunto com o Edital, suas Erratas e os Comunicados anteriormente publicados.
- 5.2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, das Erratas e dos Comunicados anteriormente publicados que não sejam incompatíveis com o presente ato.
- 5.3. Os atos posteriores relativos à formalização do Termo de Execução Cultural, ao pagamento dos recursos e à execução do projeto serão realizados nos termos do Edital, do respectivo Termo e das orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 5.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

Lorena, Estado de São Paulo, 19 de agosto de 2026.

ANNE GRAZIELLE DA SILVA MARTINS

Diretora Especial de Cultura